

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental****Parecer nº 29/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2026****PROCESSO Nº 2100.01.0025996/2026-94****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Lucélia Maria de Araújo Bizinotto	CPF/CNPJ: 486.583.326-91
Endereço: Rua Jerônimo Teodoro, nº 1.030	Bairro: Amoreiras
Município: Santa Vitória	UF: MG
Telefone: (34) 3262-2308	CEP: 38.320-000
E-mail: avj.sat@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Invernada e Maravilha LD Estância Dona Adelaide	Área Total (ha): 91,6146
Registro nº: 18.808, 21.221, 21.495 e 21.792	Município/UF: Santa Vitória/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-747B.D427.5D08.4868.B9D9.57BD.6787.5DD8	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	65	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	65	Unidades	592.084	7.926.552

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	37,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outros - árvores isoladas		37,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		27,28	m³
Madeira de floresta nativa	Aroeira (Myracrodruon urundueva): 2,00 m³ Baru (Dipteryx alata): 2,00 m³ Jatobá (Hymenaea courbaril): 1,00 m³	5,00	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/07/2026

Data da vistoria: 10/07/2026 (remota)

Data de solicitação de informações complementares: N/A

Data do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 13/07/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 65 árvores em 37,00 hectares na Fazenda Invernada e Maravilha LD Estância Dona Adelaide, matrículas 18.808, 21.221, 21.495 e 21.792, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 65 árvores em 37,00 hectares, o que representa 1,7567 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 932,17 - DAE 1401381568351 - Pago em 09/07/2026

Taxa florestal: R\$ 221,13 - DAE 2901381568619 - Pago em 09/07/2026 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 270,68 - DAE 2901381568872 - Pago em 09/07/2026 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 37,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Invernada e Maravilha LD Estância Dona Adelaide, matrículas 18.808, 21.221, 21.495 e 21.792, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 1.121,39 - DAE 1501381569097 - Pago em 09/07/2026

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto / Matheus Faleiros dos Santos

MASP: 1.367.759-6 / Matrícula 248565



Documento assinado eletronicamente por **Areaduino Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 13/07/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144351884** e o código CRC **4B5D39A5**.